



**ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA – SALA DAS COMISSÕES**

COMUNICADO

O Desembargador José Gaspar Rubick, Presidente da Comissão de Concurso para o cargo de Oficial de Justiça e Avaliador (Edital n. 409/10) e da Comissão de Concurso para o cargo de Oficial da Infância e Juventude (Edital n. 410/10), ambos do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário, comunica que a Comissão de Concurso:

– considerando que o Concurso Público n. 001/2009 do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, homologado em 23/06/2010 (DOU n. 138, de 21/7/2010), foi impugnado nos autos do PCA n. 0004874-09.2010.2.00.0000, ajuizado em 08/07/2010, com liminar deferida em 28/10/2010, ratificada pelo Plenário do CNJ em 09/11/2011;

– considerando que à época da segunda e última etapa dos concursos deflagrados pelos Editais n.º. 409/10 e 410/10 os candidatos já tinham ciência da tramitação do referido PCA e que no dia 15/03/2011 (DJE n. 48/2011, de 17/03/2011) o Colendo Conselho Nacional de Justiça decretou a nulidade do Concurso Público n. 001/2009 do TRE/SC;

– considerando que tal medida altera o resultado da valoração dos títulos, principalmente frente ao reexame determinado, *ex officio*, pelo Presidente da Comissão dos concursos acima referidos;

– considerando a supremacia do interesse público e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade e o da igualdade dos candidatos partícipes dos certames regidos pelos Editais n.º. 409/10 e 410/10;

DECIDIU, à unanimidade, desconsiderar as certidões e/ou as publicações oficiais que comprovam a aprovação no Concurso Público n. 001/2009 do TRE/SC, acostadas às Provas de Títulos dos certames supra mencionados, bem como a pontuação a ele pertinente, procedendo, em decorrência, a revisão de tais processos, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

Florianópolis, 22 de março de 2011.

Des. Gaspar Rubick

1º Vice-Presidente